

CHAMADA PÚBLICA 008/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) NA AMAZÔNIA
LEGAL 2021-2022, NO ÂMBITO DO CURSO DE DOUTORADO EM SAÚDE PÚBLICA
NA AMAZÔNIA

A Coordenação do Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia (DASPAM) do Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD/Fiocruz Amazônia) em associação com Universidade do Estado do Amazonas e Universidade Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, conforme cronograma (anexo I), para o processo seletivo simplificado de bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG - Amazônia Legal) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com a finalidade de preencher 01 (uma) cota de bolsa de estudo na modalidade Pós-Doutorado.

DO OBJETIVO

Art. 1º - Esta Chamada Pública trata dos requisitos para o preenchimento de cota de bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-doutorado da CAPES com o objetivo de integrar um pesquisador às atividades vinculadas à linha de pesquisa “Vulnerabilidade, Situações de Saúde, Gestão, Organização e Avaliação de Serviços e Cuidados de APS na Amazônia” do DASPAM.

Parágrafo 1º - Os candidatos podem obter maiores informações sobre o Doutorado em Saúde Pública na Amazônia (DASPAM) através da página https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=32111.

Parágrafo 2º - O DASPAM não se responsabiliza pelas mudanças desse tipo de bolsa oriundas das agências de fomento ou pelo eventual cancelamento das cotas pelo Governo Federal.

Parágrafo 3º - Em caso de cancelamento ou suspensão da cota de bolsa pela CAPES, o resultado do processo seletivo, objeto desta Chamada Pública, permanecerá válido por igual período de suspensão ou cancelamento pela Instituição de fomento.

DO PERFIL DO CANDIDATO

Art. 2º - Podem se inscrever os candidatos portadores do título de doutor, obtidos no Brasil ou no exterior, com capacidade comprovada de pesquisa e produção condizente com o perfil de pós-doutorado.

Parágrafo Único - A área de concentração do DASPAM (Saúde Coletiva) será considerada prioritária para o processo seletivo, devendo a proposta apresentada pelos candidatos ser congruente com a mesma e com a linha de pesquisa “Vulnerabilidade, Situações de Saúde, Gestão, Organização e Avaliação de Serviços e Cuidados de APS na Amazônia”

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Poderão participar do processo seletivo, candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, em uma das três modalidades a seguir:
residentes no Brasil, em uma das três modalidades a seguir:

Modalidade de Bolsa	Público-alvo	Vínculo empregatício no período da bolsa?	Duração máxima da bolsa (meses)
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	Não	Até 60 meses
B	Estrangeiros residentes no exterior	Não	Até 60 meses
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa	Sim , desde que: a) o bolsista se mantenha afastado das atividades na Instituição de vínculo; b) o bolsista não mantenha vínculo com a FIOCRUZ, ou a UFAM ou a UEA.	Até 12 meses

Art. 4º - As inscrições são gratuitas. E, para se inscrever o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

I - Carta de intenção, em português ou espanhol, aproximando sua trajetória acadêmica e profissional com a área de Saúde Coletiva e apresentando as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio de pós-doutorado;

II - Cópia o Registro Geral (RG), CPF (para brasileiros ou naturalizados), ou carteira do conselho. Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;

II - Cópia do Currículo Lattes (ou Vitae) atualizado em 2021 para brasileiros e naturalizados e Currículo Vitae atualizado em 2021, para os estrangeiros;

III - Plano de trabalho, em português ou espanhol, com as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas e cronograma;

IV - Cópia do diploma do curso de doutorado, frente e verso (não serão aceitas declarações de conclusão nem ata de defesa);

V – Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

VI - Formulário de pontuação do Currículo Lattes (ou Vitae) preenchida (Anexo II);

§ 1º - Os documentos deverão ser enviados à Coordenação do DASPAM, no endereço (posdoc.ilm@gmail.com) em formato PDF, em arquivos separados, colocando no **assunto** do e-mail o **nome completo do candidato** e a menção – **PÓS-DOCTORADO – DASPAM-2021**, não devendo ultrapassar (8 MB).

§ 2º Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma desta Chamada, que forem enviadas a endereço de e-mail diferente do acima especificado, ou através de fac-símile, WhatsApp ou outro meio de comunicação.

DA SELEÇÃO

Art. 5º - O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção composta por até três docentes permanentes do DASPAM, indicados pela Coordenação do DASPAM e designados por portaria do diretor do ILMD/AMAZÔNIA/FIOCRUZ.

Art. 6º - O processo seletivo consistirá em:

Etapa	Procedimentos
1ª	Análise dos seguintes documentos:
	a) Carta de Intenção
	b) Currículo Lattes (ou Vitae)
	c) Plano de Trabalho do candidato

Art. 7º - A nota do candidato nessa etapa será a média aritmética simples das notas 1 e 2 obtidas pelo candidato, conforme abaixo:

- a) Nota 1: é a nota atribuída ao candidato, resultante da análise do Currículo.
- b) Nota 2: é a nota atribuída ao candidato, resultante dos pontos atribuídos pela comissão quando da análise da carta de intenção e do plano de trabalho apresentado.

§ 1º - Cada uma das notas (Nota 1 e Nota 2), receberá um valor compreendido entre 0 e 10, inclusive. E, a nota final do candidato será a média aritmética entre a Nota 1 e a Nota 2.

§ 2º - O Currículo será avaliado conforme tabela de pontuação, disponível no Anexo II desta Chamada, considerando a produção e atividades acadêmicas e profissionais dos últimos 5 anos.

§ 3º - O plano de trabalho e a carta de intenção serão avaliados em relação a sua adequação a área de concentração do curso e à linha de pesquisa do DASPAM, referida nesta Chamada Pública.

§ 4º - A nota mínima para APROVAÇÃO é 6,0 (seis vírgula zero).

Art. 9º - A Comissão de Seleção realizará o ordenamento em ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos, conforme artigo 7º desta chamada, e será publicado a relação do.

Art. 10º - Será selecionado para receber a cota de bolsa o candidato que obtiver a maior pontuação no processo seletivo. E, a publicação do resultado será publicado no seguinte endereço: https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28031.

Parágrafo 1º - Em caso de impedimento ou desistência do primeiro classificado o candidato aprovado com classificação imediatamente inferior será considerado apto ao recebimento da bolsa.

DA BOLSA

Art. 11º - Será disponibilizada uma bolsa PDPG/CAPES no valor R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais;

Art. 12º - A bolsa terá vigência de 12 meses, no período compreendido entre agosto/2021 até julho/2022.

Art. 13º - O bolsista deverá se dedicar integralmente às atividades de pesquisa e ensino previstas em seu plano e aprovadas pela Coordenação do Programa.

Art. 14º - Não serão implementadas as bolsas dos candidatos que não apresentarem a documentação necessária, ou não cumprirem os critérios estabelecidos na Legislação a que se refere a bolsa PDPG/CAPES.

Art. 15º - É obrigação do bolsista fornecer ao DASPAM, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente às suas atividades no âmbito do PDPG.

Art. 16º - O bolsista deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado da Capes.

Art. 17º - O não cumprimento das obrigações pode acarretar a perda da bolsa a qualquer tempo a critério da Coordenação do DASPAM.

Art. 18º - Para implementação da bolsa, o candidato deve apresentar os documentos correspondentes de que trata a legislação vigente, especialmente, comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando se tratar de candidato docente ou pesquisador com vínculo empregatício.

Art. 19º - O candidato não poderá acumular a bolsa de pós-doutorado com qualquer outro tipo de bolsa, exceto os casos previstos em Lei. Essa condição é obrigatória para a implantação da bolsa.

Art. 20º - O bolsista compromete-se a apoiar as atividades de pesquisa do grupo de pesquisa de seu supervisor, bem como publicar, no mínimo, um artigo em coautoria com o supervisor, em periódico científico qualificado da área de Saúde Coletiva classificado (estrato B1 ou superior) com os resultados da pesquisa realizada e mencionando o estágio de pós-doutoramento no ILMD/Fiocruz Amazônia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - Fazem parte desta Chamada para todos os fins e efeitos: I - o Anexo I - Cronograma; e II - o Anexo II - Tabela de pontuação do Currículo Lattes.

Art. 22º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do DASPAM.

Manaus, 5 de julho de 2021.



Maria Luiza Garnelo Pereira
Coordenadora do DASPAM

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Divulgação da Chamada Pública	05/07/2021
Período de inscrição	05/07/2021 a 19/07/2021
Primeira etapa da seleção	20/07/2021 a 21/07/2021
Divulgação dos resultados da primeira etapa	21/07/2021
Recurso da primeira etapa	22/07/2021
Resultado do Recurso da primeira etapa	23/07/2021
Segunda etapa da seleção: entrevistas*	26/07/2021 a 27/07/2021
Divulgação do resultado da segunda etapa e classificação final	27/07/2021 e 28/07/2021
Recurso da segunda etapa	29/07/2021
Resultado do recurso e Publicação do resultado do Processo Seletivo	30/07/2021

*Havendo a necessidade desta etapa, os candidatos serão comunicados quando da publicação dos resultados da primeira etapa

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. ATIVIDADES ACADÊMICAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (MÁXIMO 30 PONTOS)		
	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1.1 Coordenação ou participação em projetos de pesquisa apoiados por agenda oficial de fomento, certificado pelo coordenador do projeto na plataforma Lattes	3 pontos/projeto (Máx. 15 pontos)	
1.2 Participação em bancas examinadoras de dissertações ou de teses de doutorado	1 ponto/banca (Máx. 6 pontos)	
1.3 Orientação de bolsistas de iniciação científica	1 ponto/trabalho orientado (Máximo 6 pontos)	
1.4 Orientação ou coorientação de dissertações de mestrado	3 pontos/trabalho orientado (Máximo 12 pontos)	
1.5 Orientação ou coorientação de teses de doutorado	5 pontos/tese orientada (Máx. 15 pontos)	
TOTAL ITEM 1	Máximo 30 pontos	
2. Produção Científica nos últimos 5 anos: Máximo 50 pontos		
2.1 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) em Periódico Qualis Saúde Coletiva B1 ou superior	5 pontos/artigo (Máximo 50 pontos)	
2.2 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) em Periódico Qualis Saúde Coletiva nos estratos B2 a B4	2 pontos/artigo (Máximo 20 pontos)	
2.3 Publicação de Livro catalogado em editoras universitárias e/ou de instituições de pesquisa com corpo editorial	5 pontos/livro (Max 30 pontos)	
2.4 Publicação de Capítulo de Livro catalogado em editoras universitárias e/ou de instituições de pesquisa com corpo editorial	2 pontos/capítulo (Máx. 10 pontos)	
2.5 Prêmios obtidos em Eventos Científicos	3 pontos/prêmio (Máx. 9 pontos)	
TOTAL ITEM 2	Máximo 50 pontos	
3. Experiência Profissional na área de Saúde Coletiva (Máximo 20 pontos)		
3.1 Trabalho Remunerado em Instituição de Ensino Superior e/ou de pesquisa científica	2 pontos/ano (Máx. 10 pontos)	
3.2 Disciplinas ministradas no Ensino Superior ou em Pós-Graduação stricto sensu	4 pontos/disciplina (Máx. 10 pontos)	
TOTAL ITEM 3	Máximo 20 pontos	